



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC



TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 29/2015 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E A EMPRESA JG COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa JG COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ n.º 17.324.394/0001-36, com sede na Rua das Águias, s/n.º, lote 08, Condomínio Tecnopark, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP 88.137-280, Palhoça, SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Julia Gabriela Silva Pflieger, portadora da carteira de identidade n.º 4.026.361, expedida pela SSP/SC, e CPF n.º 066.492.669-06, firmam o presente TERMO ADITIVO de Contrato, decorrente do Pregão n.º 00397/2014, de acordo com o Processo de Licitação n.º 23080.019065/2014-95, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação da vigência do contrato bem como o reajuste do valor, de acordo com o que facultam as cláusulas quarta e quinta do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato em referência por 12 (doze) meses, a partir de 15/05/2017 até 14/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor mensal desta contratação passará de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 140.752,79 (cento e quarenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), devido ao acréscimo do índice do IPCA-IBGE de 13,73963%, referente ao período de maio/2015 a abril/2017, conforme prevê a cláusula sexta do contrato em referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; PTRES 108366 e 108371; Natureza de Despesa 339039; e Fonte 0112000000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

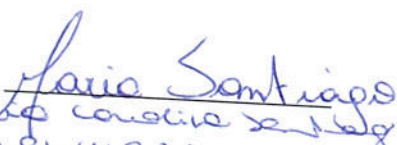
Florianópolis, 11 de maio de 2017.




Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



Contratada
Júlia Gabriela Silva Pflieger
CPF nº 066.492.669-06

Testemunha 1 
Nome Maria Conceição de Souza
CPF 076.191.429-32

Testemunha 2 
Nome Mateus Maier Nunes
CPF 010.095.709-40